



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Segunda-feira • 27 de Julho de 2020 • Ano • Nº 3490

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- Alteração do Edital de Edital do Pregão Presencial Nº 028/2020 – Proc. Nº 0154/2020.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - José Gonçalves De Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Serrolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EHEAQDGF8JAEUKE2MI22EA

Erratas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro.

CNPJ - 14.196.703/0001-41

CEP. 44710-000

ALTERAÇÃO DO EDITAL DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2020

– PROC. Nº 0154/2020

O **Município de Serrolândia/BA**, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados a **ALTERAÇÃO** do Edital do Pregão presencial em epígrafe conforme segue.

Capítulo I – Das Alterações:

Onde se lê:

16.2.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(...)

16.2.4.2 Comprovação de aptidão do desempenho de atividade com a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público, mínimo de 1 (um), com características semelhantes ao objeto deste Edital, prazo e quantidades às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo, em papel timbrado da empresa emitente e registrados no CRC/BA. Quando o Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica for emitido por algum órgão público o mesmo deverá ser comprovado mediante Nota Fiscal e Contrato e/ou Extrato do Contrato impresso através do Diário Oficial do Órgão Público. Quando o Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica for emitido por empresa Privada o mesmo deverá ser comprovado mediante Nota Fiscal e/ou Contrato.

a.1) O atestado deverá ser apresentado com o reconhecimento da firma de quem o emitir, salvo os documentos públicos, conforme o Art. 19, II da Constituição Federal.

Leia-se-á:

16.2.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(...)

16.2.4.2 Comprovação de aptidão do desempenho de atividade com a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público, mínimo de 1 (um), com características semelhantes ao objeto deste Edital, prazo e quantidades às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo, em papel timbrado da empresa emitente e registrados no CRC/BA e/ou outro equivalente. Quando o Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica for emitido por algum órgão público o mesmo deverá ser comprovado mediante Nota Fiscal e Contrato e/ou Extrato do Contrato impresso através do Diário Oficial do Órgão Público. Quando o Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica for emitido por empresa Privada o mesmo deverá ser comprovado mediante Nota Fiscal e/ou Contrato.

a.1) O atestado deverá ser apresentado com o reconhecimento da firma de quem o emitir, salvo os documentos públicos, conforme o Art. 19, II da Constituição Federal.

(...)

Capítulo III – Disposições Gerais:

3.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e termos do Edital de **EDITAL DE Pregão Presencial Nº. 028/2020**, que não foram alteradas pelo presente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia/BA, em 27 de julho de 2020.

Ana Kátia Brasília da Paixão Reis
Pregoeira